

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

- - Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Jorge Alves, que declarou aberta a reunião eram quinze horas, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Hélder Carlos Baixinho de Carvalho-----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Paulo César da Silva Pinto -----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Fernandes Pereira Cavaco em substituição do João Pedro Marquis Garcia Rodrigues ---
- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Cláudia Jaleco, em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-

Ausências-----

- - O Senhor Presidente não esteve presente, na reunião, por estar em gozo de licença de paternidade.
- - O Senhor Vereador João Rodrigues não esteve presente, por se encontrar em isolamento profilático. -----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que queria fazer um resumo de algumas iniciativas e de alguns eventos que ocorreram no último fim de semana no concelho: "A Magia do Natal", nomeadamente a feira de artesanato, o presépio quadro vivo, com a colaboração do município e dinamizado pelo grupo cénico do CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense), insufláveis para crianças, o VII Passeio de Pais Natal, com partida junto à sede do Motoclube, exposição de presépios de Henrique Casquinha, no salão paroquial de Arruda dos Vinhos, um concerto de Natal, com a banda da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos e com a Escola de órgão tendo informado que correu muito bem, esteve presente e foi um momento alto no que diz respeito à cultura do concelho e aproveitou para dar os parabéns por aquilo que se tem conseguido neste domínio. -----
- - Referiu que a Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos (AJAV) fez uma sessão de stand-up comedy, no Auditório Municipal, com a colaboração do município. -----
- - Ao nível do associativismo houve patinagem artística no S. Tiago Futebol Clube. Ao nível da Educação, foi desenvolvida uma iniciativa com a entrega de lembranças alusivas ao Natal no concelho,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

porque consideraram que seria relevante não deixar esta quadra por assinalar. Apesar das medidas de segurança, passaram por todos os Centros Escolares do concelho e também pelo Externato João Alberto Faria, com umas pequenas lembranças, muito simbólicas, e contaram com a participação da empresa IPrint, que ofertou máscaras, aos alunos.-----

- - Relativamente ao desporto escolar, realizou-se, no dia quinze de dezembro, o primeiro Corta-Mato do AEJIA (Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos). O Município de Arruda dos Vinhos prestou apoio, à organização, com transporte dos alunos e a oferta de lanches, a iniciativa teve lugar no Parque das Rotas e contou com a participação de cerca de duzentos alunos. O balanço é bastante positivo, em relação ao evento, que leva mais longe o desporto escolar e que querem dinamizar.-----

- - Relativamente as atividades de apoio à família, na interrupção letiva, há a salientar que decorreram na semana passada, no Centro Escolar de Arranhó, Arruda e Telheiro, com a participação diária de sessenta alunos, e foram levantadas cinco refeições diárias para os alunos com ASE, mediante inscrição.-----

- - Ao nível da cultura, está a ser ultimada a programação cultural para o ano de 2022.-----

- - Referiu que até dia dezasseis de dezembro, os serviços de animação da Biblioteca Municipal percorreram os Centros Escolares do concelho, dinamizando várias iniciativas, nomeadamente com contos de Irene Lisboa e foram promovidas visitas guiadas aos diferentes ciclos de ensino, na sequência da visita à exposição de ilustração patente na Galeria Municipal. Há uma iniciativa a decorrer no átrio da Biblioteca Municipal chamada “Livros a voar”, e outra iniciativa a decorrer é o PressReader com consulta de periódicos, online, facultada a todos aqueles que são, ou se tornem leitores da Biblioteca Municipal Irene Lisboa, informou que tem tido uma adesão bastante interessante com sessenta e um utilizadores ativos tendo sido registadas quatrocentas e setenta e oito sessões, num total de mil e setenta e três títulos abertos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis artigos consultados, para a realidade concelhia parece bastante interessante e positivo.-----

- - O serviço educativo e cultural, está a desenvolver visitas ao património, para os alunos do terceiro e quarto anos, participaram cerca de duzentos e cinquenta alunos, nas visitas a diferentes pontos do concelho.-----

- - Ao nível do património histórico e cultural decorreu, no dia catorze de dezembro, a apresentação do sexto volume da coleção “Lisboa Romana”.-----

- -Referiu que está concluído o projeto vencedor da primeira edição do Orçamento Participativo Jovem, que consistia na pintura de um mural da autoria de Miguel Garcez, na parede de suporte do Pavilhão Polidesportivo do CRDA.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Ao nível do Centro Municipal da Juventude, houve atividades de Natal em que participaram cerca de vinte jovens e foram três dias com diversas atividades, nomeadamente a visita à Wonderland Lisboa, passeio de HIPPOtrip, em Lisboa, visita à Quinta da Boa Vista e à Vila Natal de Óbidos. -----
- - Deu nota da antecipação das medidas previstas, a partir do dia vinte cinco de dezembro, em virtude das informações que foram emanadas da tutela, com a decisão da retoma do teletrabalho. Os serviços municipais, com atendimento ao público, no período entre vinte e cinco de dezembro até nove de janeiro, estão abertos, com um trabalhador, bem como a decisão de encerramento alguns equipamentos municipais, designadamente a Piscina Municipal, o Campo de Ténis e Padel, a Biblioteca Municipal, o Posto de Turismo, o Serviço Educativo e Cultural, bem como a suspensão de atividades desportivas promovidas pelo município. Há um conjunto de situações que têm que ser revistas e antecipadas face ao que estava programado anteriormente. De acordo com o comunicado do Primeiro Ministro, as atividades de animação e apoio familiar, as AAAF e as CAF também foram canceladas e houve a suspensão de atividades letivas e não letivas em regime presencial no período de vinte e sete de dezembro até nove de janeiro. -----
- - Informou que está a funcionar a escola de acolhimento para os profissionais da linha da frente no Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, com oito alunos. -----
- - Deu nota que, no dia dezanove, decorreu o Pinga Trail, com uma participação fantástica. Deu os parabéns aos Kaninos por mais esta colaboração. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----
- - Referiu que todas estas iniciativas que foram descritas, deixa-os contentes, e são sempre bem-vindas e é sempre de salutar. -----
- - Agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter ligado a informar de algumas alterações à ordem do dia. -----
- - Referiu que têm um trimestre concluído de mandato, ou seja, tomaram posse a quinze de outubro, passaram dois meses e meio, e há uma dimensão, quer de necessidades, mais até que promessas eleitorais, que têm que seguir, e como sempre volta a perguntar se há alguma novidade sobre o concurso da Variante à vila de Arruda, pergunta como é que está o concurso da ETAR (Estação de tratamento de Água Residuais), uma vez que já passaram três meses das eleições, e tudo isto estava no manifesto eleitoral do Partido Socialista (PS). -----
- - Relativamente ao Rio Grande da Pipa, na última reunião tiveram uma série de ações bem elencadas por parte dos serviços da câmara, mas acha que basta passar no rio para perceber que o cheiro é absolutamente insuportável é importante saber se há um plano de ação para recuperar o rio e pô-lo ao serviço da população, à parte de todas aquelas intervenções que são bem-vindas e que já foram descritas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Relativamente à secção avançada dos Bombeiros de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, foi-lhe dito, e bem, que devido à circunstância eleitoral que o país vive neste momento, não permitiu que a obra avançasse, não sabe se não seria melhor dizer à população que neste momento está em stand-by.-----
- - Relativamente à estrada que liga Arruda / Arranhó e a S. Tiago dos Velhos, disseram que as obras estariam concluídas até ao final deste ano, gostava de saber se vai mesmo ficar concluída.-----
- - Quanto ao Mercadinho d'Arruda, na última reunião aprovaram o envio de uma missiva ao empreiteiro, gostaria de saber se foi enviada, se foi enviada, por que via, e se houve algum tipo de resposta. -----
- - Pergunta quantas candidaturas foram recebidas, no que diz respeito ao Orçamento Participativo, uma vez que o prazo está acabar e também gostava de saber se já têm algum "input" relativamente à execução da proposta dos escuteiros, do Orçamento Participativo anterior.-----
- - Relativamente à carta dos moradores da Praceta Ladislau Batalha ao Município, que vem para conhecimento, na ordem do dia, tem algumas questões:-----
- - No ponto dois falava de ações de sensibilização aos motoristas que levassem materiais para lá, gostavam de saber se estas ações foram executadas se sim, como, uma vez que são da responsabilidade da Planética. -----
- - No ponto três haviam sugestões da Planética ao proprietário da grua, para evitar ali alguns riscos, se foram feitas, como? E se foram aceites? -----
- - Estava prevista a colocação de um espelho que deveria ter ocorrido no dia dezassete ou vinte de dezembro, uma vez que já passou o dia gostava de saber se foi colocado. -----
- - No ponto cinco falava-se de limpeza da via pública, gostava de saber se já foi feita.-----
- - No ponto seis fala-se de um tubo que rompeu no decorrer da obra e que seria tapado e acondicionado, gostava de saber em que ponto da situação está? -----
- - No ponto onze falava-se de uma bolsa de estacionamento e limitação de velocidade, e essa é responsabilidade da câmara, gostava de saber, se puderem partilhar, qual o prazo. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----
- - Relativamente às questões habituais, o que há a dizer é que não há grande alteração tendo em consideração o período que estão a atravessar, período de eleições e face ao pouco tempo que passou desde a última reunião de câmara. Não houve grandes alterações a assinalar relativamente à secção descentralizada dos Bombeiros e à Variante de Arruda dos Vinhos. -----
- - Relativamente ao Mercadinho d'Arruda, já foi enviada a missiva e existiu um contacto da empresa, no sentido de sensibilizar o município para aquilo que são algumas dificuldades que está a atravessar, no sentido de haver uma certa solidariedade, até institucional, para fazer face àquilo que é a impossibilidade, no imediato, de fazerem a intervenção apesar da prorrogação dos prazos não ter sido respeitada, há vontade de entendimento com o município e estão na expectativa de ver se as coisas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

vão realmente avançar dentro daquele período que foi discutido na última reunião, ou se tem que haver outro tipo de intervenção, que não agrada a ambas as partes. -----

- - Relativamente à ETAR, a informação que tem é que há uma reunião agendada para janeiro e que parte do problema do rio, que é identificado, que é do conhecimento geral, é um problema que atravessa várias gerações, não vale a pena pensar que surgiu agora, porque não é verdade. -----

- - Relativamente à Praceta Ladislau Batalha, há vontade de resolver este problema por parte do município, dos moradores e da Planética. Já estão identificados os focos do problema, neste momento já concretizaram a sinalética, ao nível do estacionamento provisório há uma calendarização em termos de cronograma que deve ser feito no início de janeiro, a questão da proteção da grua também já foi resolvida, mas no que diz respeito à localização da grua, noutro local, existem divergências de opiniões técnicas, referiu que pelo menos, ao nível da salvaguarda da segurança, a informação que tem é que isso já está calculado. -----

- - Referiu que este documento que vem para conhecimento à reunião de câmara é um resumo dos principais tópicos abordados na reunião dos representantes dos moradores da Praceta Ladislau Batalha, da Planética e do Município, no dia treze de dezembro. -----

- - Relativamente ao Orçamento Participativo informou que houve a entrada de mais uma proposta, não sendo o ideal é o possível. -----

- - Quanto à proposta dos Escuteiros, do ano passado, o processo está a decorrer dentro da normalidade, as especialidades já entraram, e foi-lhe transmitido, que se tudo correr bem a obra deverá estar concluída em junho. -----

- - O Senhor Vice-Presidente vai passar a palavra ao Senhor Vereador Paulo Pinto para responder às questões da sua área. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

- - Relativamente à Estrada Nacional 115-4, está finalizada a intervenção de acordo com o que estava planificado, ou seja, o que foi feito foram intervenções, onde a estrada apresentava assentamentos foram feitas fresagens e repavimentação com betuminoso e foi já concluída a marcação do eixo central desde a rotunda dos bombeiros até à rotunda da entrada de Nossa Senhora da Ajuda. -----

- - Aproveitou para dizer que se fez um trabalho importante na estrada Nacional 115-4, como noutras vias, foi a substituição da sinalização vertical que estava já muito sumida e que praticamente já não se via por ação do sol. No que respeita à estrada municipal 548, desde o alto da Carvalha até à entrada da Reta do Viso, a intervenção que estava prevista já tinha sido concretizada, foi devidamente fresada e repavimentada, respondendo objetivamente ao Senhores Vereadores, o que estava previsto, está efetivamente concretizado. -----

- - Deu os parabéns ao Centro Operacional Municipal e à equipa de eletricitas pelo que se conseguiu fazer com os meios do município em termos de decoração e iluminação de Natal, não só na vila de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

Arruda dos Vinhos como em todas as freguesias, que lhe parece muitíssimo digno, no seu entendimento.-----

- - Agradeceu às equipas do Centro Operacional Municipal no que diz respeito à recolha de resíduos sólidos urbanos e à recolha de monos, nesta fase de maior produção. Hoje de manhã teve a oportunidade de percorrer todas as urbanizações da vila, pela primeira vez, não viu nenhum mono junto aos ecopontos, e a Valorsul estava também a fazer recolha dos materiais nos ecopontos. Deu os parabéns ao Centro Operacional Municipal até porque têm que perceber que as equipas de resíduos sólidos urbanos também são pessoas, têm família, têm Natal e as coisas correram de forma bastante satisfatória. -----

- - No que diz respeito à infraestruturação e saneamento básico, a empreitada de saneamento com a empresa Catarino, na Quinta do Cobre, está praticamente concluída, não está concluída porque, na semana passada, o tempo não permitiu a pavimentação das valas e dos ramais. Não tendo sido feito na semana passada, esta semana as centrais de produção de massas estão encerradas, será feito logo que seja possível. Deu nota que alguns proprietários contrataram a própria empresa Catarino para fazer os trabalhos dentro das suas propriedades nas ligações aos ramais sendo que há um ou dois que já estão feitos. -----

- - Deu nota que se vai fazer uma intervenção em S. Tiago dos Velhos, também em termos de saneamento básico, junto à Igreja, com cento e vinte metros, porque há um estrangulamento no coletor de esgoto que tem que ser corrigido. -----

- - No que diz respeito ao abastecimento público de água está a ser concretizada a empreitada de substituição da conduta de água com a empresa Blockend, na Avenida Dom Afonso Henriques, desde o cruzamento com a Rua da Fonte do Ouro até à rotunda da Malafaia, passa em frente à oficina do Jorge Cardoso e que já está a seguir pela rua Doutor João Alberto Faria até à rotunda do Lidl, primeiro para substituição de uma conduta que é antiga e para reforço da capacidade de abastecimento nomeada à Quinta da Venga e também para que na Fonte do Ouro para que quando na Quinta da Venga todas as habitações tiverem habitadas não haja falta de pressão. Nomeadamente na Fonte do Ouro há um ligeiro atraso por causa do estado do tempo na semana passada, mas hoje teve a oportunidade de visitar as obras e está com bom andamento. -----

- - Referiu que tem insistido permanentemente com a E-Redes e com a ClarOeste em termos iluminação pública, sendo que vários problemas foram já resolvidos mas nem todos. Vão continuar a manter a pressão, mas queria sinalizar a Avenida Timor Lorosae, que tinha, sistematicamente problemas, a Avenida Engenheiro Adriano Brito da Conceição, que tinha uma iluminária, na rotunda, que estava sempre a piscar e também na Rua Irene Lisboa, e outros casos na Quinta do Paço, em Arranhó, fruto de um acidente já com alguns meses, informou que continuam a haver problemas mas que vão manter a pressão. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

-- Referiu que outra questão importante, para o município, é a limpeza e a desobstrução das linhas de água, têm feito esse trabalho no Casal da Gama, no Casal do Romanço, junto ao cruzamento das Pias e ainda vão ter que fazer uma intervenção um pouco mais acima, mais próximo do cruzamento para o Casal da Espadaneira e também junto à estação hidrométrica das Cardosas, na Ponte das Caldeiras, a pedido da própria APA (Agência Portuguesa do Ambiente) quer a montante quer a jusante, dez metros para cada lado, fizeram ali uma limpeza importante, sendo de referir que falta uma que será feita em janeiro, que está sinalizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que é a Ribeira das Salemas, desde a Santa Casa da Misericórdia até ao Alcambar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

-- Referiu que queria apenas dar nota de que quando se falou na Secção Descentralizada dos Bombeiros Voluntários e quando se disse que iríamos aguardar as eleições para a tomada de posse do novo Governo, aquilo que se pretende dizer é que ficaram pendentes algumas conversas com o Governo no sentido de tentar perceber a que tipo de financiamentos podem recorrer, para poder auxiliar a Câmara Municipal na elaboração daquilo que é o projeto que já têm para a Secção Descentralizada dos Bombeiros de Arruda dos Vinhos, em Arranhó, que servirá também S. Tiago dos Velhos. Daí estarem a aguardar a tomada de posse do novo Governo para retomarem as negociações para a concretização deste projeto que é tão importante para estas freguesias e para o concelho de Arruda dos Vinhos. -----

-- Deu nota também que, ao nível de Proteção Civil, pese embora o tempo não estivesse muito agradável no Natal, mas o Natal é mesmo isso, é tempo de chuva e de recolhimento, não tiveram registo de grandes ocorrências. Existiu uma ocorrência na freguesia de Arranhó, provavelmente de uma parede de pedras, mas foi facilmente corrigido, graças aos serviços municipais a quem agradeceu e espera que toda a época natalícia tenha corrido da melhor forma, em paz e com saúde entre todos.--

-- Aproveitou para desejar votos de um bom Ano Novo de 2022 com saúde, paz e que seja rodeado daqueles que mais amamos, que é isso o mais importante e que consigam realizar os projetos que os trouxeram até aqui, a estas funções, que são de grande honra para poderem melhorar a vida dos munícipes de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

-- Referiu que à data de hoje, de acordo com os dados fornecidos pela Autoridade de Saúde, a evolução da situação epidemiológica no concelho de Arruda dos Vinhos, estão com oitenta e três casos positivos ativos à COVID-19, felizmente mil quatrocentos e quarenta e três recuperados e a lamentar sessenta e um óbitos. -----

-- A Senhora Vereadora fez comparação de dados de casos positivos à COVID-19, do concelho de Arruda dos Vinhos, de há um ano e estavam com cento e três casos positivos ativos, estão melhor, porque bem seria zero casos, e tinham seis óbitos no concelho de Arruda dos Vinhos. O final de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

dezembro 2020, janeiro, fevereiro e março, foram maus demais, em perda de vidas humanas, e às famílias enlutadas enviou um abraço muito carinhoso, nesta altura em especial. Chegaram a quinze de março de dois mil e vinte e um, felizmente, com zero casos positivos, mas infelizmente com sessenta óbitos. Desde março até à presente data, perdeu-se mais uma vida. -----

- - Referiu que segundo informação do ACES do Tejo, o concelho de Arruda dos Vinhos está, claramente, acima, relativamente a outros concelhos do Estuário do Tejo, no que diz respeito à taxa de cobertura vacinal, quer com a primeira dose, quer com toda a vacinação primária completa. O mesmo foi avaliado para a dose de reforço. Iriam acompanhar este resultado, nomeadamente, no que diz respeito à vacinação das crianças, que vão dar continuidade desde o dia seis até dia nove de janeiro. -

- - Referiu que em relação à gripe sazonal, a adesão dos arrudenses foi muito satisfatória acima da média do ACES, e eventualmente vai repercutir na saúde dos arrudenses. -----

- - Mencionou que apostaram numa estratégia de testagem, e para dar nota que, nesta época festiva, foi desejável aumentar resposta em termos de testagem no concelho. Do contacto realizado com a farmácia de Arruda dos Vinhos e com a farmácia de Arranhó, houve indisponibilidade em termos de testagens. Como não havia resposta nos concelhos vizinhos recorreram a uma empresa, a Atsfarma, certificada pela Infarmed, em que os resultados são imediatamente introduzidos na plataforma do Ministério da Saúde, no SNVE (Sistema Nacional Vigilância Epidemiológica) e gera um relatório enviado ao Instituto Nacional de Saúde, Doutor Ricardo Jorge. O dia vinte e quatro decorreu com uma adesão massiva, mais de duzentas pessoas recorreram a esta empresa para realizar o teste antigénio. A Senhora Vereadora já passou, hoje, no Pavilhão Multiusos e já estão a realizar testes, começa hoje e termina dia trinta de dezembro, das catorze até às dezoito horas, e no dia trinta e um das dez às dezoito horas, no sentido em que o objetivo é vacinar, testar e isolar. -----

- - Deu nota que houve a preocupação do município testar os colaboradores, com maior exposição, no Centro Operacional Municipal, foram realizados cem testes em que os resultados foram todos negativos, isto também é de valorizar em que a aposta na prevenção é uma mais-valia no âmbito da COVID-19. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que não passaram só quinze dias desde a última vez que falaram destes assuntos, passaram três meses, desde a tomada de posse, relativamente às questões que fizeram, ou seja, a dimensão temporal não é, não aconteceu nada nos últimos quinze dias, não aconteceu nada nos últimos três meses, queria que isso ficasse claro. -----

- - Relativamente à questão da carta dos moradores, não sabe se perceberam bem aquela que foi a sua pergunta, a sua pergunta foi especificamente sobre a minuta, ou seja, sobre o documento que lhes foi enviado, há lá uma série de ações que deveriam ter atenção, se estão a ser cumpridas ou não, a pergunta ia nesse sentido. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Relativamente à questão do Mercadinho d'Arruda agradeceu os esclarecimentos, e é importante saber que há vontade de se tentar resolver o problema, pelo menos da outra parte, mas fez uma questão específica, quando é que foi enviada a carta, porque se a carta dava quarenta e cinco dias para o problema ser solucionado, se foi enviada há duas semanas, já esgotaram uma boa parte do prazo, ainda que haja vontade têm que ter atenção a esse facto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu quanto à questão do Mercadinho a empresa respondeu até antes de eles terem recebido a carta, mas a carta foi logo enviada. -----

- - Em relação à praça Ladislau Batalha tem que se fazer duas coisas, no seu entendimento: em termos municipais que é uma mediação, e isso foi feito, e uma fiscalização e é isso que está a ser feito e a obra não é do município. -----

- - Referiu que foi realizada outra reunião consigo e com alguns residentes e há esse esforço de fiscalização e de mediação, que é da competência de Câmara, e as coisas estão a ser feitas e está a ser cumprido o cronograma.-----

- - Referiu que queria esclarecer em relação à questão temporal, não há novidades relativamente à última reunião de câmara, sem desprimor do trimestre que estão a considerar. Desde a última reunião de câmara não passou tempo suficiente para haver grandes avanços. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Sugeriu que as reuniões de câmara e da Assembleia Municipal fossem transmitidas em direto, porque, desta forma, conseguem trazer mais pessoas, há muitas coisas que hoje foram ditas e que são importantes e que as pessoas não sabem. Volta a frisar que seria importante transmitir as reuniões em direto, é um assunto que já tem vindo a ser discutido há algum tempo, sabe que tem um custo acrescido e que é um grande investimento para o município. Referiu que o Senhor Vereador teve a oportunidade de dizer ao Senhor Presidente da Câmara, na conferência sobre a habitação, que este tipo de iniciativas também têm que acontecer fora do horário laboral, precisamente, porque as pessoas não participam e acabam por continuar a trabalhar para dentro e o objetivo é trabalhar para as pessoas e com as pessoas. -----

- - Em relação ao Mercadinho d'Arruda pergunta se os comerciantes do mercado foram informados de todo este processo. -----

- - Felicitar todas as iniciativas que se realizaram até na questão dos testes, nomeadamente o centro de testagem no dia vinte e quatro, que foi uma necessidade que se sentiu e que acha que é importante.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que é mais aquilo que os une do que aquilo que os separa, em campos opostos, mas quando se fala "na nossa terra" é mais aquilo que os une. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Relativamente à primeira questão, basicamente é de democracia participativa, que estão a falar, e isso tem sido feito neste município, ainda há um caminho a percorrer, há reuniões descentralizadas e para a calendarização das reuniões este anos refere que está muito contemplada a descentralização. -
- - Quanto à questão da conferência sobre habitação, concorda com o Senhor Vereador João Cavaco, até é seu entendimento que se torne acessível a todos, acha que é muito importante quando os temas são tão estruturantes, como foi o caso, terem um conjunto de informações que estejam disponíveis para todos, porque foi um evento bastante útil e isso passa pela transmissão, mas também passa para depois deixar conhecimento e fazer arquivo desse conhecimento, isso é algo que estão empenhados, neste mandato, e que pessoalmente visa fazer. Referiu que não é muito favorável àquelas coisas das paternidades, mas há aqui uma coincidência de opinião e de ideias, é verdade, não pode estar mais de acordo, têm feito esse caminho, mas têm que fazer mais. -----
- - Na calendarização das reuniões de câmara para o ano 2022 está refletida essa preocupação, há sete reuniões descentralizadas e em horário pós-laboral. -----
- - Relativamente ao Mercadinho d' Arruda, sim, tem havido uma tentativa constante de ir atualizando as pessoas que estão envolvidas, nomeadamente os comerciantes, naquilo que é a evolução ou a pausa nos trabalhos, não sabe se o Senhor Vereador João Cavaco já visitou o Mercadinho, mas a verdade é que falta muito pouco, é só mais a nível dos acabamentos. -----

-----Ordem do Dia-----**PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021** -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 13 de dezembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Cavaco, por não ter estado presente na referida reunião de câmara. -----

PONTO N.º 2 - 26.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 26.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 14 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que começa a sua intervenção com uma coisa que disse o Senhor Vice-Presidente, antes, “é mais aquilo que os une do que aquilo que os separa”, não é verdade, ou seja, há muitas coisas que os une, que é aquilo que está bem feito, aquilo que está mal e aquilo que não está feito, não os une. Une a vontade de fazer bem, é verdade, ninguém aqui vai dizer que querem o mal do concelho, mas a frase que “é mais aquilo que os une do que aquilo que os separa”, se fosse assim, estavam todos do mesmo lado. Não é só uma questão ideológica é uma questão de visão e uma questão de postura, o

que os uns é o respeito uns pelos outros e a vontade de fazer bem, se fazem bem vão dizer que esta bem feito, aquilo que não esta feito, vão dizer que não está feito e aquilo que está mal feito vão dizer que esta mal feito, queria que isso ficasse bem claro. -----

- - Referiu que não é aceitável continuarem a tirar de um rubrica e colocar noutra rubrica que é o que fazem com as alterações do Orçamento, já são vinte e seis alterações ao Orçamento é um exagero, elas só acontecem pela lógica que têm em orçamentar, repetem aquilo que fazem no ano seguinte aquilo que fizeram no ano anterior, aquilo que estão a fazer é tirar e a colocar noutra rubrica, não tem nada de mal de onde se tira e onde se põem, mas devia de se ter previsto, estas coisas prevêem-se, a forma como Orçamento é feito leva a isso, não vale a pena dizer que em 2003 fazia-se trinta alterações porque não estava cá nenhum de nós. -----

- - Referiu que têm que encontrar mecanismos, nesta Câmara Municipal, de deixar de fazer trinta alterações ao Orçamento como era feito na altura do PSD e vinte e seis alterações ao Orçamento como acontece agora, no período de um ano, isto significa que não sabem bem aquilo que estão a planificar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE -----

- - Referiu que o que está a votação é a vigésima sexta alteração ao Orçamento e vigésima sexta alteração às GOP para 2021. -----

- - Quanto à questão “é mais aquilo que os une do que aquilo que os separa”, a sua visão é a seguinte, independentemente da bancada que defendem, só uma única coisa, o concelho de Arruda dos Vinhos, nesse sentido é mais o que os une do que aquilo que não os une, é só nesse sentido, têm todos idiossincraticamente um conjunto de características que os diferencia, mas do ponto de vista do que estão aqui a fazer, que é representar a população, pensa que, nesse sentido, o que os une é uma só voz que é na defesa do concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu que o ideal era não haverem vinte e seis alterações ao Orçamento, como no passado as três dezenas quando foi o PSD a governar, estão de acordo, mais uma vez, mais uma vez é aquilo que os une, mas uma coisa é o ideal outra coisa é o necessário que tem que ser feito. -----

- - Estão numa fase de pandemia e do ponto de vista Orçamental pensa que não dá para ter esta capacidade especulativa do ponto de vista Orçamental para conseguir antever tudo, uns dirão vitimização outros dirão por incapacidade de ter isso como previsível. -----

- - Mencionou que uma coisa é o ideal, o ideal era não haver nenhuma alteração, estão de acordo, e aquilo que estão a votar é uma necessidade premente, um resumo de necessidade que estão identificadas vão dizer não às necessidades ou vão votar favoravelmente, no sentido de fazer face às necessidades. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PSD/PSD – CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 26.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 26.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €135.553,00 e €38.186,23, respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com o reforço da cabimentação de encargos urgentes relacionados com o pagamento à Caixa Geral de Aposentações e à Segurança Social, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

PONTO N.º 3 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2022-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 20 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que não tem nada a acrescentar, o voto é favorável, só queria deixar uma recomendação, que é, que todos os serviços tenham cobrança por multibanco. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “I. Da justificação: -----

- - Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, apesar de revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNCAP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----
- - Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----
- - Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneiio, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----
- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----
- - II. Da proposta: -----
- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----
- - 1. Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2022, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria: -----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo - USSDA	Piscina Municipal	Susana Moura Rute Ferreira Paula Canhoto	25,00 €
Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude - UECTJ	Posto de Turismo	Paula Santos	25,00 €
	Serviço Educativo e Cultural	Fátima Rodrigues	25,00 €
	Biblioteca Municipal	Paulo Câmara	10,00 €
	Universidade Gerações	Helena Machado	10,00 €
	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA	Helena Lagarto	25,00€
Unidade Administrativa e de Modernização - UAM	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Elisabete Maria da Conceição Jaleco	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	50,00 €
		Darley Oliveira Fróis Raimundo	50,00 €

- - 2. Delibere ainda que, enquanto não for adequado o Regulamento de Controlo Interno, na constituição e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na Secção II – Fundos de Maneio, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2022.” -----

PONTO N.º 4 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DOS SERVIÇOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022 -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 20 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Pergunta se o valor do fundo maneio para os Senhores Vereadores e técnicos é suficiente para as necessidades que são apresentadas. -----

INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

- - Respondeu que é suficiente e muitas vezes nem é usado esse fundo. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), em vigor na presente data, «em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneio para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----

- - Desde 2012, com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), perante a inexistência de Fundos Disponíveis nessa data, e podendo configurar despesa ilegal, foi decidido pelo Executivo de então que não seria correto utilizar os fundos de maneio, tendo sido determinada a imediata reposição dos mesmos; -----

- - Decorrente dos esforços de contenção e de consolidação da dívida municipal durante os últimos anos, -----

desde o início de 2014 que é possível apurar saldos positivos de fundos disponíveis mensais nos termos da LCPA, facto que permite “descongelar” a utilização de fundos de maneio previstos no POCAL e no RCI; -----

- - Afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento

prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016. -----

Considerando ainda, no que respeita à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas CPCJ): -----

- - Os encargos com o apoio logístico à CPCJ, são responsabilidade do município, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro); -----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21/06/2016, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ; -----

- - Até então, a CPCJ de Arruda dos Vinhos, recebia mensalmente um fundo de maneiio da Segurança Social, no montante de €102,35, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, no âmbito das funções que lhe são legalmente cometidas; -----

- - Com o novo quadro legal, passou a ser o Município de Arruda dos Vinhos a suportar diretamente este tipo de despesas, como ocorreu nos anos de 2017 e seguintes: -----

- - Nestes termos, proponho a constituição de fundos de maneiio a atribuir aos serviços e executivo durante o exercício económico de 2022, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI. ---

- - Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no início do ano económico de 2022." -----

PONTO N.º 5 - DOAÇÃO - FORMATO MAGENTO, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - O Senhor Vereador começou por agradecer a doação e pergunta se a Câmara Municipal tem algum volume de negócios com esta empresa no passado ou prevê ter no futuro, de qualquer forma, uma coisa não está necessariamente vinculada com a outra, mas gostava de saber. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Respondeu que sim, felizmente tem essa capacidade de terem alguns empresários com visão e que vão ofertando estes elementos, nesta fase da pandemia, o executivo valoriza isso, como é evidente, do ponto de vista do relacionamento institucional.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- - a declaração da situação de calamidade, por todo o território nacional, na sequência da evolução da situação epidemiológica da COVID-19 e, conseqüentemente, a implementação de medidas de caráter excecional, no âmbito do combate à pandemia; -----

- - que a doação é concedida pela Formato Magento Lda., sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

- - Assim, proponho a aceitação da doação da Formato Magento., NIF 510 633 471, com sede em Estrada Quinta de Matos, Edifício Polipark, Armazém A, 2630-260 Arruda dos Vinhos, 529 unidades de garrafas de álcool gel 300ml, 205 unidades de garrafas de álcool gel 500ml e 1000 máscaras, no valor de 3.330,00€ + iva (6%), nos termos da al.i), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e emissão da respetiva declaração” -----

PONTO N.º 6 - ESTÁGIO CURRICULAR – ISCTE – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA – LICENCIATURA SERVIÇO SOCIAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 15 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HÉLDER CARVALHO-----

- - Pergunta se estes estágios são os candidatos que se apresentam ou se a câmara tem definido algum plano de necessidades de estágios. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - Referiu que por norma são os alunos que procuram a Câmara Municipal para poderem realizar o seu estágio. Deu nota que os estágios que acolhem são estágios curriculares, ou seja, não tem qualquer custo para o município e é um benefício quer para o aluno, que é residente em Arruda dos Vinhos, quer para a Câmara Municipal. -----

- - Referiu que têm acolhido estágios para Arrudenses como também têm alunos de Vila Franca de Xira e do Sobral de Monte Agraço que procuram a Câmara de Arruda dos Vinhos para fazer o estágio, sempre que há disponibilidade de tempo para com o serviço, os funcionários da câmara acolhem estes estágios, porque são sempre uma mais-valia quer para a câmara quer para os alunos. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, no âmbito da licenciatura em Serviço Social, no total de 360 horas, com início no mês de janeiro de 2022, por forma a permitir à aluna o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo." -----

PONTO N.º 7 - ANO LETIVO 2021/2022 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- - Presente Proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 20 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar-----

- - Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Iris Sofia da costa Sanches	1º Ciclo – 2º Ano	B	50%	8,00€

- - O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20441 no valor de €8,00 (oito euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de €86,14 (oitenta e seis euros e catorze cêntimos) para alimentação e de €8,00 (oito euros) para aquisição de material escolar.” -----

PONTO N.º 8 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA – CLUBE DE CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 16 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que na cláusula número dois, ponto um, alínea b), refere o seguinte: “cooperar com o Agrupamento de Escolas no desenvolvimento profissional contínuo dos professores convergente com o objeto e a missão do Município de Arruda dos Vinhos”, mas em nenhum lado está definido o objeto e a missão para este protocolo, não sabe se pode dizer um pouco mais desta definição. E gostava de saber se este protocolo tem algum custo, ou não, para o Município, não tem mal, porque olha para este protocolo numa lógica mais de investimento do que um custo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que amanhã vai assinar o protocolo, se for aprovado, e a informação que obteve foi que não é oneroso para o município, mas como disse o Senhor Vereador Hélder não seria um custo, mas sim um investimento. -----

- - Referiu que esta alínea b) está um pouco vaga, percebe isso, mas o objeto e a missão do município de Arruda dos Vinhos é esse vetor da educação que está plasmado em vários documentos, e de uma forma mais clara poderia estar aqui tipificado, mas a ideia da missão é a democratização que é a educação e o ensino e colocar ao serviço de todos os municípios. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Referiu que acha que está muito vago não existe quase exemplos daquilo que possa ser feito na prática de atividades para a câmara se poder posicionar nesse sentido, ou seja, perceber em concreto quais os objetivos e em que tipo de atividades. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que querem fazer isto porque têm outras valências, nomeadamente o laboratório Irene Lisboa e este Clube da Ciência Viva pode ser o chapéu para essas atividades, tendo existido atividades ligadas à robótica, por exemplo, como têm agora, em desenvolvimento, a questão da astronomia, isto acaba por ser esse chapéu que cobre todas as atividades que têm vindo a desenvolver e querem apostar mais em termos de concelho e faz todo o sentido que tenha uma âncora que é este Clube de Ciência Viva, na escola. A redação desta alínea poderia estar mais clarificada, mas a questão do objeto e missão do município, neste contexto que é o Clube de Ciência Viva é essa narrativa de desenvolvimento e de investimento e de aposta naquilo que é um discurso

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

científico, eternizando aquilo que é uma prática que começa a ameaçar-nos que é o discurso contrário pseudociência e que tem como missão em termos de município, uma aposta sempre constante na educação.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- -“Considerando que: -----

- - O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos; -----

- - Os Clubes Ciência Viva na Escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras; -----

- - Os Clubes Ciência Viva na Escola fomentam a abertura da Escola à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais; -----

- - A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra nos Centros Ciência Viva parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola; -----

- O Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos irá formalizar uma candidatura para a criação de um Clube de Ciência Viva na escola; -----

- - Foi solicitado o apoio logístico do Município para o desenvolvimento das atividades do Clube de Ciência Viva na escola, não acarretando custos diretos para o Município. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere a aprovação da proposta de Protocolo de Parceria entre o Município e o AEJIA para a criação do Clube de Ciência Viva na escola, em anexo.” -----

PONTO N.º 9 - REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO

ARRUDENSE E APROVAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 17 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que relativamente à cláusula quatro, número um, refere que as despesas da água, eletricidade e despesas de manutenção do campo de futebol são por conta da câmara, devia de estar no protocolo um teto máximo.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Referiu que há esse registo dos custos associados, não tem é este documento consigo, mas fica a nota que e agradece. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, em 29 de outubro de 2014 - em anexo – com o objetivo de ser dinamizado e promovida a prática de desporto – futebol, o qual se encontra desatualizado no que concerne às necessidades e exigências que hoje são colocadas; -----

- - Reconhecem as partes envolvidas a necessidade de o revogar, e tendo a necessidade de ajustar o clausulado do protocolo face aos espaços afetos à utilização e às demais obrigações do Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, sendo intenção das partes outorgantes revogar por mútuo acordo o protocolo celebrado em 29/10/2014 e formalizar um novo protocolo com base em novos pressupostos; -----

- - Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nomeadamente o desenvolvimento e a dinamização de atividades no domínio dos tempos livres e do desporto; -----

- - Proponho que: -----

- - Nos termos da alínea o), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do protocolo em anexo entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Clube Recreativo e Desportivo Arrudense.”-----

PONTO N.º 10 - SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE – TUA-CASA DE 27 DE DEZEMBRO A 9 DE JANEIRO DE 2022-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 21 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Relativamente a este ponto queria perceber se existe alguma exigência para a redução de transporte, porque, no seu ponto de vista, haver mais transporte é muito melhor para não se juntar muitas pessoas, não está muito favorável à suspensão do TUA-CASA. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta proposta, do ponto de vista da COVID-19 já teve algumas questões, até pelo tipo de público alvo que utiliza este transporte, que é mais idoso e mais vulnerável e isto ajudou a decidir a refletir sobre o assunto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Referiu que é uma oferta de transporte, mas, tendo em consideração as pessoas que recorrem a este tipo de serviço e que são as mais vulneráveis e por uma questão de coerência suspendem, sabe que podem ser acusado de excesso de zelo, mas é preferível.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que até dia dez de janeiro o objetivo, do ponto de vista da precaução da saúde pública, é isolar. Neste momento com a transmissibilidade e com o vírus comunitário têm que isolar, na medida do possível, e se esta medida contribuir para não convidar as pessoas a sair, visto deste prisma, o essencial será garantido. O Município disponibiliza o serviço “Vamos Lá Nós” que garante todos os serviços essenciais como alimentação, medicação, etc., agora, até ao dia dez de Janeiro, o objetivo é confinar.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO-----

- - Referiu que percebe que o objetivo é confinar, mas pensa que não é a suspensão do TUA-CASA que vai evitar que as pessoas saiam de casa.-----

- - Pergunta se podem disponibilizar o relatório anual de utilização da TUA-CASA, para perceber quem utiliza este serviço, se são pessoas mais vulneráveis, ou não, para terem dados reais.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

- - Referiu que essas estatísticas existem, mas não tem, neste momento, esses dados.-----

- - Referiu que no período final desta quadra em que não é tão utilizado este serviço, juntou-se a questão económica e a segurança e depois todas estas variáveis que são é o público-alvo que é mais idoso e mais vulnerável, e aquilo que são as resoluções da tutela e a perceção que o executivo tem destas matérias.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando:-----

- - as medidas tomadas na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, que declara a situação de calamidade para todo o território municipal na sequência da evolução da situação epidemiológica da COVID-19;-----

- - o comunicado da resolução do conselho de ministros extraordinário, de 21 de dezembro, que prevê um conjunto de medidas aplicáveis entre os dias 25 de dezembro de 2021 e 9 de janeiro de 2022;-----

- - que, nos termos do art.º 2.º n.º 2 do regulamento dos transportes rodoviários locais coletivos de passageiros interfreguesias do Município de Arruda dos Vinhos, o serviço de transportes TUA-CASA pode ser suspenso mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal;-----

- - Considerando, assim, a necessidade de redução de contactos como forma de prevenção face à evolução da situação epidemiológica – COVID-19, Proponho que a Câmara Municipal delibere suspender o serviço de transporte TUA CASA no período compreendido entre 27 de dezembro de 2021 e 9 de janeiro de 2022.”-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

PONTO N.º 11 - PROCESSO DISCIPLINAR COMUM N.º 1/2021 – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E APLICAÇÃO DE SANÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 15 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que a câmara tem uma área de controlo interno, que depende diretamente do Presidente da Câmara, e aquilo que interessa é o que vai ser feito e que alterações vão ser feitas aos processos e procedimentos da câmara, porque não é a primeira vez que isto acontece e quais as sugestões que faz o departamento, porque provavelmente isto é muito reativo. -----

- - Referiu o que importa saber foi aquilo que foi feito para que não volte a acontecer, e conhecer qual é a mecânica do departamento de controlo interno para prevenir que isto aconteça. -----

- - Aproveitou para fazer uma recomendação, que no futuro, numa reunião de câmara, que seja agendando um ponto onde explique como o departamento do controlo interno funciona nestas situações, que tipo de propostas fazem e como atuam, eventualmente, fazer isto em colaboração com a Assembleia Municipal que é um órgão de fiscalização do executivo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que agradece o comentário, não lhe parece despropositada, pede desculpa de estar a falar de uma forma tão genérica é obrigado a isso, mas existem essas recomendações que estão a ser previstas e que estão a ser analisadas no que diz respeito a este reforço do controlo interno e das boas práticas, isso pode garantir. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “O presente procedimento disciplinar foi mandado instaurar por despacho do senhor Presidente da Câmara, de 17/05/2021, contra a trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, Maria Lígia Rijo Carvalho Beja, assistente técnica a exercer a atividade de “tesouraria”, estribado na auditoria efetuada pelo técnico superior Nuno Frederico Libânio, às eventuais irregularidades nos recebimentos de valores enviados pelo Município de Sobral de Monte Agraço para pagamento de dívida de faturação de água, relatada por este na Informação Interna n.º 1646/2021, com data de 04/05/2021. -----

- - Finda a instrução, a senhora instrutora deduziu acusação articulada da qual foi a arguida pessoalmente notificada em 2/10/2021 para apresentar defesa escrita no prazo de 20 dias úteis, não tendo esta apresentado defesa nem requerido qualquer diligência ou produção de prova. -----

- - No procedimento disciplinar instaurado à Maria Lígia, considerando o teor da participação, o apurado na instrução, nomeadamente, a sua declaração confessória, o teor da acusação, a falta de resposta à mesma e todos os documentos provatórios juntos aos autos, consideram-se provados todos

os factos constantes da acusação, de fls. 212 a 221v. dos autos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos e de que se transcrevem apenas alguns dos factos considerados disciplinarmente mais relevantes e com interesse para a fundamentação da deliberação a tomar, que se encontram plasmados no Título II – Acusação, para onde se remete: -----

-- «(...) -----

-- 27. Desde data não concretamente apurada, mas certamente anterior ao dia 2/04/2016, a arguida Maria Lígia delineou um plano, de acordo com o qual formulou o propósito de locupletar-se com quantias pecuniárias a que sabia não ter direito, provenientes de pagamentos das faturas de água, efetuados pelos consumidores. -----

-- 28. Para o efeito, aproveitou as fragilidades do sistema de controlo interno da Tesouraria (ou a falta dele), e, especialmente, a prática corrente de não ser sempre emitido o recibo quando o consumidor ia pagar ao balcão, desde que fosse portador da fatura. Nesse caso, a funcionária recebia o dinheiro e apunha nela a sua rubrica e um carimbo com a palavra "pago". -----

-- 29. A arguida usou de um modus operandi intrincado, que exigia um controle apertado da situação e consistia, conforme confessou, em apropriar-se mensalmente, para uso pessoal, de pequenas quantias de dinheiro que iam dando entrada na Tesouraria quando os consumidores iam pagar as faturas, não dando quitação das mesmas nas respetivas contas correntes, nem registando os recebimentos no SGT-Sistema de Gestão de Tesouraria (cfr. a fls. 190/190v.). -----

-- 30. Em resultado dessa omissão, não ficavam a constar dos mapas de recebimentos diários que eram entregues ao Serviço de Águas para emitir a guia de receita através da qual os valores dos recebimentos das faturas de água davam diariamente entrada no sistema. -----

-- (...) -----

-- 32. A arguida mantinha uma contabilidade paralela que lhe permitia ir controlando as faturas que lhe tinham sido pagas e de que não tinha dado quitação, para mais tarde as regularizar com dinheiro que não lhe pertencia e que vinha à sua mão através dos cheques do Município de Sobral. -----

-- (...) -----

-- 40. Ao receber os cheques do Município de Sobral, a Maria Lígia, executando o plano previamente elaborado e usando o "modus operandi" descrito anteriormente, nas circunstâncias de tempo e modo descritas facto a facto nos clausulados seguintes, apoderava-se dos valores neles indicados. -----

-- 41. Com a conduta descrita, a arguida Maria Lígia beneficiou indevidamente, da quantia total de, pelo menos, €11.671,63 € (onze mil seiscentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

-- (...) -----

-- 93. Ao aperceber-se de que a sua conduta se encontrava sob suspeita de colegas e superiores hierárquicos, a Maria Lígia, aproveitando o facto de ter-lhe sido pedido que verificasse a situação das

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

faturas antigas do Município de Sobral de Monte Agraço que se encontravam em dívida, tratou de reparar a situação, na esperança de, uma vez mais, continuar incólume, como até aí. -----

- - 94. Assim, em 26/03/2021 e 29/03/2021, no terminal da Tesouraria do Município de Arruda dos Vinhos, TPA 00165981, com cartão bancário em nome de Maria Luísa Carvalho, a Maria Lígia efetuou três pagamentos a totalizar o montante de 11.671,63 € (onze mil seiscentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos), correspondendo ao somatório de todos os cheques mencionados nos articulados anteriores, de cujos montantes se tinha apossado em proveito próprio. -----

- - (...)». -----

- - Consideram-se ainda provados os factos relativos às circunstâncias dirimentes, atenuantes e agravantes da responsabilidade da arguida: A inexistência de quaisquer circunstâncias dirimentes da responsabilidade disciplinar, previstas no n.º 1 do artigo 190.º da LTFP; A existência de circunstâncias atenuantes especiais da infração disciplinar, previstas, a título exemplificativo, no n.º 2, conjugado com o n.º 3 do artigo 190.º da LTFP; A inexistência no processo individual, de qualquer registo de sanções disciplinares aplicadas ou outro tipo de sanções (cfr. alínea e), n.º 1 do artigo 191.º) e por fim, a existência de circunstâncias agravantes especiais da infração disciplinar, previstas nas alíneas b) e c) do artigo 191.º da LTFP. -----

- - Pelo aqui exposto, e mais detalhadamente, no relatório final que aqui se dá por integralmente reproduzido e acolhido e para onde se remete, face à factualidade apurada, seu contexto e enquadramento legal, e com fundamento nos meios de prova produzidos, conclui-se, que a arguida Maria Lígia Rijo Carvalho Beja violou dolosamente os deveres especiais a que estava obrigada por força da sua atividade, plasmados no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), nas Normas de Controlo Interno e no SNC-AP (Sistema Nacional de Contabilidade para a Administração Pública), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conforme anteriormente descrito, omitindo procedimentos e registos contabilísticos previstos nestas leis. -----

- - Tudo se reconduzindo, em matéria disciplinar, à violação dos deveres gerais previstos no artigo 73.º da LTFP, de isenção, previsto na alínea b) do n.º 2 e explicitado no n.º 4, do dever de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 e explicitado no n.º 7, do dever de lealdade, previsto na alínea g) do n.º 2 e explicitado no n.º 9 e do dever de prossecução do interesse público, previsto na alínea a) no n.º 2 e explicitado no n.º 3. -----

- - Consubstanciando a prática de uma infração disciplinar na forma continuada, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Código Penal, supletivamente aplicado, conjugado com o artigo 183.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

- - Na determinação da sanção em concreto, conclui-se, que: -----

- « 1. À infração disciplinar, é abstratamente aplicável a sanção de demissão prevista e punida nos termos do artigo 187.º da LTFP, sendo que, para que esta sanção seja adequada, a infração haverá que inviabilizar a manutenção do vínculo de emprego público, nos termos previsto na lei. -----
- - 2. Remete-nos este artigo para a alínea l) do n.º 3 do artigo 297.º da LTFP, segundo o qual, constitui infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, o comportamento do trabalhador que seja encontrado em alcance ou desvio de dinheiros públicos. -----
- - 2. Ou seja, para que se aplique tal sanção, terá aquele comportamento que assumir uma gravidade tal que comprometa irremediavelmente a manutenção da relação de emprego público ao ponto de não poderem as exigências disciplinares ser acauteladas com a aplicação de qualquer outra das sanções previstas na lei. -----
- - 3. Que, quer o prestígio, quer o interesse do município, podem ser salvaguardados, não só pela reintegração integral do prejuízo patrimonial causado, como pela aplicação da sanção que resulta deste procedimento, e ainda, pelo facto da arguida se encontrar a desempenhar atividade noutro serviço, completamente afastado do manuseio de valores monetários. -----
- - 4. Acresce que a sanção disciplinar, como a de qualquer medida sancionatória, mais do que a censura da conduta e do agente, deve ter uma função reintegradora, deve pretender encaminhar o agente para o “dever ser”. -----
- - 5. Não se pode ignorar, no entanto, que houve, efetivamente, uma conduta por parte da arguida que denotou um grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e que atentou gravemente contra a dignidade e o prestígio da função exercida. -----
- - 6. Porém, não proporcionando uma rutura total da relação funcional. -----
- - 7. Assim, devidamente avaliados e considerados, no seu contexto, os factos cometidos pela arguida, o grau de culpa evidenciado, diminuído em função da prática de uma infração continuada no quadro de uma solicitação externa, da natureza e missão do serviço onde se integra, da categoria profissional que detém (assistente técnica), da sua personalidade, da conduta moral e social e das circunstâncias atenuantes e agravantes especiais, supra referidas, e, atendendo ao disposto no artigo 189.º da LTFP, considera-se que os factos provados não implicaram um prejuízo de gravidade tal que inviabilize a manutenção da relação funcional e que comprometa irremediavelmente o interesse e prestígio do Município de Arruda dos Vinhos. -----
- - 8. Determinam, salvo melhor opinião, que os factos provados sejam punidos com a sanção de suspensão, prevista e punida nos termos do corpo do artigo 186.º da LTFP e caracterizada nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, todos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP) e cujos efeitos se encontram previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 182.º da LTFP. -----
- - 9. Aplicável «aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e aqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

dignidade e o prestígio da função (...)», a qual, nos termos do n.º 4 do artigo 181.º, varia entre 20 e 90 dias por cada infração, num máximo de 240 dias por ano. -----

- - A -----

- - Em face do exposto, PROponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere, por escrutínio secreto, aprovar (em projeto) as seguintes deliberações, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, do artigo 121.º do C.P.A.: -----

- - a) Acolher o teor do sobredito Relatório Final, que se dá por integralmente reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos à ata desta reunião; -----

- - b) Em consonância, considerando os princípios de justiça e proporcionalidade, de proibição do excesso, atendendo à matéria de facto cuja prova resulta dos autos, ao facto de se tratar de uma infração continuada e tendo ainda em consideração o disposto no artigo 189.º da LTFP, por se considerar necessária, adequada e proporcional, aplicar à trabalhadora do município, Maria Lígia Rijo Carvalho Beja, a sanção de suspensão por 60 (sessenta) dias, prevista e punida nos termos do corpo do artigo 186.º da LTFP e caracterizada nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, todos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP) e cujos efeitos se encontram previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 182.º da LTFP; -----

- - c) Para além da sanção a que fica sujeita, ordenar à trabalhadora Maria Lígia que faça a entrega nos cofres do Município de Arruda dos Vinhos, do valor de € 2 219,25 (dois mil, duzentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente aos juros de mora devidos, calculados com base nas taxas de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/99, relativamente aos montantes em dívida pelo período em que se encontraram na posse da arguida. Valores, que, não sendo pagos voluntariamente, poderão, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 174.º, vir a ser deduzidos nos montantes das remunerações futuras; -----

- - d) Dar notícia dos factos ao Ministério Público competente para promover o procedimento criminal, nos termos do artigo 242.º do Código de Processo Penal, por eventual prática do crime de peculato, por apropriação ilegítima e em proveito próprio de dinheiro público que lhe foi entregue, previsto e punido pelo n.º 1 do artigo 375.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 386.º, ambos do Código Penal Português; -----

- - e) E, ordenar aos serviços competentes que promovam a notificação desta deliberação à trabalhadora e à senhora instrutora, bem como aos serviços financeiros e que efetuem a inscrição no registo disciplinar da trabalhadora, da sanção ora aplicada. -----

- - B -----

- - Mais PROponho: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Que delibere notificar à trabalhadora, os projetos de deliberação que antecedem, para acerca deles se pronunciar por escrito, em querendo, no período de 10 dias úteis, exercendo o direito de audiência previsto no artigo 121.º do CPA, e que, as mesmas deliberações passem a definitivas sem necessidade de nova deliberação, caso a trabalhadora não se venha a manifestar.”

PONTO N.º 12 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À FÁBRICA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DE ARRANHÓ-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que lhe parece uma boa iniciativa, ou seja, colaborar na proximidade é sempre mais eficiente que na distância. -----

- - mencionou que neste protocolo fala-se de custos e acha que devem ser sempre muito cuidadosos em por um limite nestes custos, que depois têm sempre a prerrogativa de aumentar, o custo da luz e da água é aquele que está no contador e estão a acreditar que é utilizado para um determinado fim, mas às vezes as coisas acontecem, e se houver um limite já controlavam melhor as coisas, mas é uma lógica de controlo interno. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Agradeceu a sugestão e passou à votação. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - o município de Arruda dos Vinhos dispõe de atribuições no domínio da ação social, que prossegue através dos seus órgãos, em especial, da câmara municipal e dos seus serviços; -----

- - compete à câmara municipal, encontrar formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse municipal e de informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

- - compete, ainda, à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

- - a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço de Arranhó, desenvolve uma importante missão assistencialista junto da comunidade local, sobretudo junto da população mais carenciada, desenvolvendo uma atividade na recolha e entrega de produtos alimentares e outros bens de primeira necessidade, contribuindo, dessa forma, para a satisfação das necessidades básicas das famílias. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Visando a cedência de instalações à Fábrica Paroquial de São Lourenço de Arranhó, a fim de desenvolver, no local, a sua atividade de cariz social, proponho, no termos do disposto na al.o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo em anexo.”-----

PONTO N.º 13 - PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - O Senhor Vereador tem uma dúvida em relação à questão da revisão da reavaliação dos contratos de arrendamento, porquê de três anos, gostaria de saber se existe alguma razão para esse prazo, considera que se o prazo fosse encurtado poderia facilitar o processo.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - O Senhor Vereador propôs que fizessem a alteração da reavaliação dos contratos, para anualmente, se fosse possível.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora passou a citar: “a reavaliação do município de Arruda dos Vinhos das circunstâncias que determinam o valor da renda realiza-se a cada três anos” no seu entender, isto decorre da lei no artigo vigésimo terceiro da lei trinta e dois de dois mil e dezasseis, ou seja, fizeram essa revisão face às alterações da lei.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Referiu que segundo o código civil não é isso, segundo o código civil a reavaliação pode ser feita a qualquer momento por parte dos proprietários, sendo a câmara proprietária pode ser feita antes dos três anos.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que nos termos do artigo oitavo da lei trinta e dois de dois mil e dezasseis do qual este projeto de regulamento visa proceder estas alterações, salvo erro, e melhor entendimento é uma questão de ver o artigo vigésimo terceiro onde podem consultar este tempo.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Referiu que acha que era uma mais-valia tanto para a câmara como para os arrendatários.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que existe uma obrigatoriedade, quando existem alterações os arrendatários têm de comunicar ao proprietário, neste caso é a câmara.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Referiu que em qualquer momento a câmara pode pedir essa avaliação, porque há sete ou oito anos, quando fizeram a primeira avaliação, que já não era feita há muitos anos, houve pessoas que tinham habitações recebidas por herança, e por esse facto perdem o direito à habitação social. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PEDRO CAVACO -----

- - Referiu que é precisamente para essas situações não voltarem a acontecer e para haver maior controlo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - Referiu que o serviço social, sempre que tem conhecimento e o município é privilegiado porque é um concelho pequeno e facilmente têm conhecimento, porque normalmente esses agregados são todos acompanhados quer seja nesse projeto, ou noutros projetos de âmbito social e conhecem muito de perto e facilmente é identificado e avaliado, mas é como a Senhora Vereadora Carla estava a dizer, isso decorre da lei que já existe e o regulamento agarra-se muito aquilo que existe na lei. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Referiu que não têm mais informação, mas é uma questão de ver com os serviços. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que a esta revisão deveria ser feita com menor periodicidade é a única questão, não invalida aquela que é a sua intenção de voto. Na próxima reunião, se possível, digam se é de lei e obrigatório, se não for obrigatório e se tiverem todos de acordo fazer alteração para uma reavaliação mais recorrente. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o Direito à Habitação, em que todos têm direito, para si e sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. -----

- - Nos termos conjugados das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições no âmbito da ação social e da habitação, a nível da promoção da habitação social para famílias carenciadas e da administração corrente do respetivo património municipal. -----

- - A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal, o contrato de arrendamento apoiado passa a ter, claramente, a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, pelo regulamento municipal e pelo Código Civil. -----

- - Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação vigente, no quadro de autonomia das autarquias locais, podem estas aprovar regulamentação própria, visando

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

adaptar a presente lei às realidades física e social existentes nos bairros e habitações de que são proprietárias, salvaguardando o n.º 5 do mesmo preceito legal que refere que o disposto no número anterior não pode conduzir à definição de normas regulamentares menos favoráveis para os arrendatários quer quanto ao cálculo do valor de rendas quer quanto às garantias de manutenção do contrato de arrendamento. -----

- - O atual Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, foi aprovado em Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2015, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária em 27 de abril de 2015, encontra-se em vigor desde 17 de agosto de 2015, sem quaisquer alterações, é elaborado nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto um novo Projeto de Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, que visa proceder à adaptação do Regulamento ao novo enquadramento legal, no que diz respeito, nomeadamente, às normas sobre as definições, as condições de acesso e procedimentos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado, ao contrato de arrendamento e respetivas condições contratuais, onde se inclui, naturalmente, a renda e a cessação do contrato. -----

- - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de elaboração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente regulamento. -----

- - Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente Projeto de Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e posteriormente, e posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas, a aprovação do presente Projeto de Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, em anexo." -----

PONTO N.º 14 - BAIRRO JOÃO DE DEUS – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA RENDA POR PRIVAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO ARRENDADA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 20 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Pergunta quando é que está previsto terminar as obras do Bairro João de Deus.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que tinham um anseio, mas é um anseio, que era inaugurar no dia vinte e cinco de abril, mas têm alguma dificuldade em dizer que será nessa data, esse dia seria bastante simbólico para o executivo, dissipando aqui algumas questões, a verdade é que a empreitada está a correr bastante bem e estão apontar para Junho, com realismo, ao dia de hoje. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - Com o início da 2.ª fase da empreitada de requalificação de 16 moradias e execução de 1 bloco habitacional com 15 fogos na Rua João de Deus em Arruda dos Vinhos, foi necessário realojar temporariamente os inquilinos das habitações n.º 32, n.º 28 e n.º 26 do existente Bairro João de Deus, privando-os assim de ocupar as habitações arrendadas. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere a suspensão do pagamento do valor da renda durante o prazo da execução da obra para a habitação n.º 32 com início a 08/07/2021 e para as habitações n.º 28 e n.º 26 todas do Bairro João de Deus, com início a 01/10/2021, pela privação da ocupação da habitação arrendada.” -----

PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 15284 – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Carlos Oliveira Gonçalves Salvado, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea f) do artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social COVID-19”, “não beneficie de outro apoio económico para o mesmo fim a que se destina o objeto do seu pedido” - verifica-se que à data da presente candidatura o agregado familiar tem um plafond de €14,65 correspondente ao processo de candidatura do Fundo de Emergência Social COVID-19 apresentado em 20/10/2020, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 14061- INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Cláudia Raquel Luís Fernandes, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social COVID-19”, mais concretamente alínea c) do mesmo artigo - (Disponibilize toda a documentação requerida pelos serviços, necessária à instrução e avaliação do processo), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”---

PONTO N.º 17 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 14775 – RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2020/5041 Ac.1 Fundo de Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20443 no valor de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Carla Maria Pinto Rodrigues, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 18 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – MGD 15204 – 2.ª RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social e Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20442 no valor de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pelo Sr. Vasco Luís Moura Sarmento Cepêda, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 19 - PROJETO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO “FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – COVID-19”-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - “O Regulamento “Fundo de Emergência Social – COVID-19” entrou em vigor em 16 de maio de 2020 e estabelece a constituição e o enquadramento normativo para a atribuição de apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio económico de carácter excecional e temporário para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas à COVID –19). -----

- - Tendo em consideração a experiência e operacionalização na aplicação do presente regulamento, torna-se necessário e conveniente proceder à segunda alteração do regulamento em apreço, com o intuito de reforçar e tornar esta medida de apoio social mais inclusiva, justa e solidária, de modo a aumentar a proteção social dos indivíduos e/ou agregados familiares em situação de grave ou emergência carência social e económica. -----

O Município de Arruda dos Vinhos pretende com esta alteração criar uma dinâmica mais eficiente e eficaz na atribuição do apoio económico, alterando a sua designação para Fundo de Emergência Social, suprimindo a sua limitação a situações associadas à COVID-19, contribuindo, deste modo, para assegurar condições mínimas de vida e dignidade, assim como promover a melhoria da qualidade de vida a estratos sociais em situação de comprovada carência económica e social, independentemente da origem da sua situação de fragilidade social. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC do Sr. Presidente da Câmara de 21 de Outubro de 2021 e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social, em anexo, sendo o mesmo submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 20 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA MEDIDA ESTATUTO

MUNICIPAL DO CUIDADOR INFORMAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 21 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos no âmbito das suas medidas sociais e de saúde criou um Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal que visa apoiar os cuidadores informais, que no desempenho das suas funções sentem-se muitas vezes solitários, desvalorizados, e a perder qualidade de vida, assim pretende-se com esta iniciativa abranger todas as pessoas independentemente da idade que estejam a ser cuidadores de outros. -----

- - Os técnicos que têm acompanhado os cuidadores e as pessoas cuidadas de forma mais próxima, elaboraram um documento relativo ao levantamento das necessidades, que nos permite analisar quais as necessidades demonstradas pelos cuidadores, e estruturar possíveis respostas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Verifica-se imprescindível, pertinente e atual a criação de respostas sociais e de saúde por parte do Município, em parceria com entidades locais e outras, para capacitar os cuidadores informais, fornecendo-lhes estratégias e ferramentas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cuidadores bem como das pessoas cuidadas. -----

- - O MAV pretende assegurar, a formação aos cuidadores informais, bem como às pessoas cuidadas, no âmbito das necessidades que estes demonstrarem, criando um Laboratório de Simulação de Capacitação para Cuidadores Informais. A ESEL e o CIDNUR, em parceria, com o MAV, colabora na formação às equipas que vão intervir com os cuidadores informais e fornece assessoria na criação do Laboratório de Simulação de Capacitação para Cuidadores Informais. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas e, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o Protocolo de Colaboração com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e o Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa, que tem por objeto dar resposta ao Regulamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal, medida destinada aos cuidadores informais.” -----

PONTO N.º 21 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: ELSA MARINA JORGE SACADURA MACHADO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 17 de dezembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, constante na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O meu despacho n.º 7047/2021, de 15 de dezembro, na sequência do pedido favorável requerido por Elsa Marina. -----

- - Proponho que, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal delibere ratificar o mencionado despacho em anexo.” -----

PONTO N.º 22 - REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA SITO EM QUINTA DA PONTE E COSTA, LOTE 12, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: PLANÉTICA – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, SA-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - De acordo com a alínea d) do n.º 3 do art.º 11 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Arruda dos Vinhos, sempre que uma operação urbanística contemple iniciativas de aproveitamento de fontes renováveis, redução de consumo de água da rede pública, poderá o requerente beneficiar de uma redução das taxas aplicáveis até 50%.-----
- - Após análise dos projetos das especialidades, verificou-se a implementação de:-----
- - Uma unidade coletiva de auto consumo (UPAC), constituída por 12 módulos solares fotovoltaicos policristalinos, de 285 WP, com uma potência total de 3600W;-----
- - Um sistema de recirculação de água quente, permitindo uma redução entre 5% a 10% no consumo de água de cada fração;-----
- - Bombas de calor tipo SPLIT, no aquecimento de águas quentes sanitárias;-----
- - Luminárias LED;-----
- - Isolamento das frações com sistemas ETICS, com vista à redução das perdas energéticas;-----
- - E uso de janelas em PVC com classe A+.-----
- - Nestes termos, proponho que:-----
- - A Câmara Municipal, delibere nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 11 do regulamento municipal de taxas e licenças do município de Arruda dos Vinhos, a redução em 40%, sob o valor de 3.312,85 €, do pagamento da taxa municipal referente à licença de construção relativa ao processo de obras n.º 93/2021."-----

PONTO N.º 23 - REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA SITO EM QUINTA DA PONTE E COSTA, LOTE 14, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: PLANÉTICA – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, SA-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 21 de dezembro-----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
 - - "Considerando que:-----
- De acordo com a alínea d) do n.º 3 do art.º 11 do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Arruda dos Vinhos, sempre que uma operação urbanística contemple iniciativas de aproveitamento de fontes renováveis, redução de consumo de água da rede pública, poderá o requerente beneficiar de uma redução das taxas aplicáveis até 50%.-----
- - Após análise dos projetos das especialidades, verificou-se a implementação de:-----
 - - Uma unidade coletiva de auto consumo (UPAC), constituída por 12 módulos solares fotovoltaicos policristalinos, de 285 WP, com uma potência total de 3600W;-----
 - - Um sistema de recirculação de água quente, permitindo uma redução entre 5% a 10% no consumo de água de cada fração;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

- - Bombas de calor tipo SPLIT, no aquecimento de águas quentes sanitárias;-----
- - Luminárias LED;-----
- - Isolamento das frações com sistemas ETICS, com vista à redução das perdas energéticas;-----
- - E uso de janelas em PVC com classe A+.-----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal, delibere nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 11 do regulamento municipal de taxas e licenças do município de Arruda dos Vinhos, a redução em 40%, sob o valor de 3.292,31 €, do pagamento da taxa municipal referente à licença de construção relativa ao processo de obras n.º 93/2021."-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 443 606,77 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis euros e setenta e sete cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----

- - Processo n.º 148/2019 – Detalhesfólio, Lda.-----

Pedido de prorrogação do prazo para requerer a licença de construção.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 104/2021 – José Filipe Lourenço dos Reis Branco-----

Licenciamento de legalização de anexo para dispensa, sito em Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2021, em conformidade com o parecer técnico.-----

- - Processo n.º 152/2021 – Diogo Jorge Pinhal Ferreira-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em rua 10 de agosto, Quinta do Paço, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2021, em conformidade com o parecer técnico-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2021

Resolução do Congresso Poder Local por Portugal pelos Cidadãos, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realizado nos dias 11 e 12 de dezembro, em Aveiro. -----

Reunião entre os representantes dos moradores da Praceta Ladislau Batalha, Planética e Município.---

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice – Presidente em substituição do Senhor Presidente e pela Técnica Superior Cláudia Jaleco, em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

CC AC
CJaleco